



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 605 , de 21 de outubro de 1953.

Autor: Deputado José Paniago

Cria o Serviço de Pronto Socorro,
em Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

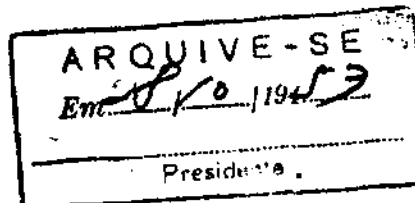
Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Pronto Socorro na cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - A partir do ano de 1954, será consignado nos Orçamentos do Estado a importância de R\$ 700 000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros), destinados a atender as despesas de criação e instalação do Serviço de Pronto Socorro na cidade de Campo Grande.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de outubro de 1953, 132ª da Independência e 65ª da República.

Rubens Luis de Araújo



*Registrado a f. 110 em
do Livro Competente,
C. 4. x. 53
J. S. S. S.*